



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua do Imperador, 640 – Prainha – CEP: 68.005-220

TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA COMPRADORA

Órgão: Secretaria Municipal de Cultura – SEMC

CNPJ: 05.182.233/0033-53

Endereço: Rua do Imperador, nº 640 – Prainha, CEP: 68.005 -220.

E-mail: licitação.semc@santarem.pa.gov

2. OBJETO

2.1 O presente Edital tem como objeto **CHAMAMENTO PÚBLICO, OBJETIVANDO A SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA, ELABORAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE EDITAIS NO ÂMBITO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB,**

3. JUSTIFICATIVA

3.1. O presente Edital de Chamamento Público tem por objetivo a seleção de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria, consultoria, elaboração e operacionalização de editais no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, incluindo suporte técnico, administrativo e operacional às ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura – SEMC.

3.2. O presente Chamamento Público fundamenta-se na Lei nº 14.399/2022, no Decreto nº 11.453/2023, no Decreto nº 11.740/2023, na Lei nº 14.903/2024 e demais normas aplicáveis à execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, transparência e interesse público.

3.3. A realização da presente seleção pública justifica-se pela necessidade de apoio técnico especializado para operacionalização das ações da PNAB no Município de Santarém/PA, garantindo maior eficiência administrativa, segurança jurídica, acompanhamento técnico dos processos seletivos, suporte aos agentes culturais e adequada execução dos recursos públicos destinados ao fomento cultural.

4. DETALHAMENTO DO OBJETO

4.1 Sua realização visa o **CHAMAMENTO PÚBLICO, OBJETIVANDO A SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA, ELABORAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE EDITAIS NO ÂMBITO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB,**

4.2 Este edital atende a Lei nº14.903/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua do Imperador, 640 – Prainha – CEP: 68.005-220

5. FUNDAMENTO LEGAL

- 5.1 Lei Federal nº 14.399/2022,
- 5.2 Lei Federal nº 14.903/2024
- 5.3 Decreto Federal nº 11.740 /2023,
- 5.4 5.4 Decreto Federal nº 11.453/2023
- 5.5 Instrução Normativa MINC Nº 10/2023.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

6.1 O prazo de vigência do termo de execução cultural será a partir da assinatura do termo com duração de 12 (doze) meses.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

7.1 O prazo de vigência do termo de execução cultural será a partir da assinatura do termo com duração de 12 (doze) meses.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Constituem obrigações da empresa selecionada:

- a) Executar os serviços em conformidade com as disposições deste Edital, do Termo de Execução Cultural e da legislação aplicável à Política Nacional Aldir Blanc – PNAB;
- b) Prestar assessoria técnica especializada à Secretaria Municipal de Cultura – SEMC durante todas as etapas de operacionalização da PNAB;
- c) Elaborar, estruturar e operacionalizar editais, formulários, instrumentos e demais documentos necessários à execução das ações culturais;
- d) Desenvolver, disponibilizar e/ou implantar ferramenta/plataforma que auxilie na gestão, avaliação e acompanhamento dos projetos culturais, incluindo sua devida operacionalização durante o processo;
- e) Disponibilizar equipe técnica qualificada para execução dos serviços previstos neste Edital;
- f) Coordenar e acompanhar os trabalhos dos pareceristas responsáveis pela análise dos projetos culturais;
- g) Realizar análise documental, acompanhamento processual e suporte técnico aos agentes culturais participantes dos editais;
- h) Disponibilizar canais de atendimento para esclarecimento de dúvidas e orientação aos agentes culturais;
- i) Emitir pareceres técnicos, relatórios, atas, planilhas e demais documentos necessários ao acompanhamento das ações executadas;
- j) Acompanhar a execução dos projetos contemplados, prestando suporte relacionado à execução física, financeira e prestação de contas;
- k) Manter sigilo sobre informações e documentos acessados em razão da execução dos serviços;
- l) Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários e comerciais decorrentes da execução das atividades;
- m) Apresentar relatórios de execução das atividades sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Cultura – SEMC;
- n) Permitir e facilitar a fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços pela Administração Pública;
- o) Executar todas as atividades observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência administrativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua do Imperador, 640 – Prainha – CEP: 68.005-220

p) Disponibilizar arquivo em drive físico e/ou on-line a documentação dos proponentes, avaliações de pareceristas e todos os demais documentos coletados e/ou produzidos durante o processo, devidamente organizados em pastas.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.392.0007.2265.0000 – (MANUTENÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00– (**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA**)
FICHA: 2310
FONTE: 1719

Santarém, 20 de maio de 2026.

JOÃO CARLOS RÊGO MIRANDA
Seção de Políticas Culturais
Decreto nº 716/2025 – GAP/PMS

PRISCILA CASTRO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Cultura
Decreto nº 014/2025 GAB-PMS